



PROJETO DE LEI N.º 001/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: REAJUSTA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Esta Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Barreira.

Artigo 2.º A remuneração mínima dos servidores públicos do Município fica reajustada, a partir do mês de janeiro de 2022, para R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

1

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 2º Cabe à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

Artigo 3.º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2022 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Artigo 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Maria Auxiliadora Bezerra Fechine
Dra. **MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE**
PREFEITA MUNICIPAL

RECEBI EM:
17/01/2022
M. J. A.